

DECRETO Nº 3.251, de 01 de setembro de 2010.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0330/2010 de 01/09/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10.834/2010, de 01/09/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.122.800 33903000 2.2210	010000	20.000,00
1.11.1.10.122.800 33903600 2.2210	010000	25.000,00
1.11.1.10.122.800 33903900 2.2210	010000	20.000,00
1.11.1.10.301.800 33903900 2.2207	011405	21.700,00
1.11.1.10.302.800 33504300 2.2061	010000	275.000,00
1.11.1.10.303.800 33903000 2.2209	010000	150.000,00
1.11.1.10.301.800 44905100 2.1107	010203	18.300,00
TOTAL		530.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.301.800 33903000	011405	21.700,00

2.2207		
1.11.1.10.301.800 33903000	011411	10.000,00
2.2207		
1.11.1.10.301.800 33903900	010203	18.300,00
2.2207		
1.11.1.10.302.800 33903000	011412	190.000,00
2.2208		
1.11.1.10.302.800 33903900	011412	260.000,00
2.2208		
1.11.1.10.302.800 44905200	011406	30.000,00
2.2208		
		530.000,00
TOTAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal